

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2017**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder aumento de salário aos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN autorizado a conceder aumento de vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0D130C06

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2017. Edição 1435  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>